ATA N.º 26/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: **Sala de Sessões dos Paços do Município.**

Data: **01/12/2014.**

Iniciada às 19,00 horas e encerrada às 20,50 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE
   - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
   - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
   - 1.3. VOTO DE CONGRATULAÇÃO

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
   - 2.1. FESTA DE NATAL
   - 2.2. BIBLIOTECA MUNICIPAL
   - 2.3. RECOLHA DE LIXO
   - 2.4. REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO
   - 2.5. PERÍMETRO DE REGA

ORDEM DO DIA

I. **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. FUNCIONALISMO
2. MERCADO MUNICIPAL – PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA AS LOJAS 3, 4, 5 E 6
3. ALTERAÇÃO AOS ZONAMENTOS E COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO (ART.º 62.º DO CÓDIGO DO IMI) – NOMEAÇÃO DE TÉCNICO

II. **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
2. PEDIDO DE AJUDA POR INFILTRAÇÕES EM PRÉDIOS URBANOS

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente:

Vereadores: Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Expediente Geral servindo de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

Feita a chamada verificou-se que faltou o Sr. Vice-Presidente por motivo considerado justificado

A Sr.ª Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Seguidamente apresentou o Resumo Diário da Tesouraria n.º 238, referente ao dia 28 de novembro de 2014, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 103.871,54 (cento e três mil oitocentos e setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), sendo as "*dotações orçamentais*" no valor credor de € 57.793,26 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e três euros e vinte e seis cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor € 155.196,85 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Foi recebida no dia 18 de novembro último, por responsáveis da Administração Regional de Saúde de Évora (Dr. Robalo e Dr.ª Teresa Caldas), aos quais manifestou o desagrado pelo mau funcionamento dos serviços do Centro de Saúde de Mourão, quer ao nível do pessoal auxiliar quer do pessoal administrativo, sendo que há uma trabalhadora interessada na sua colocação em Mourão e ainda não foi satisfeita essa pretensão pese embora o facto de se terem aposentado vários trabalhadores daquela área. Manifestou também o seu desagrado pelo facto dos médicos de Mourão não serem substituídos nas suas faltas e fazerem substituições de outros médicos em freguesias de Reguengos de Monsaraz;

- No dia 19 também do último mês reuniu com os Senhores Arquiteto João Barreto e Luís Ferro, proprietário dos terrenos onde se pretende instalar infraestruturas dinamizadoras do turismo, o qual se manifestou disponível para colaborar com o Município;
- Visitou o certame Portugal Agro que decorreu nos dias 20, 21, 22 e 23 de novembro, em Lisboa, que contava com a apresentação de diversos produtos do concelho como o mel, vinho, queijos ou azeites, e que contou também com a atuação do Grupo Coral Feminino Flores de Abril, da Granja, no dia 22;
- Arrancou no dia 25 de novembro passado a segunda fase do processo de implantação do programa SAMA;
- Esteve presente no dia 28 do passado mês em Portel na apresentação do Plano Estratégico da Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lado Alqueva;
- A convite da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, que esteve representada na Feira Autónoma de Portugal e Espanha, que decorreu no último fim-de-semana, em Badajoz, visitou a mesma no dia 30, dia em que atuou naquela feira o Grupo Coral da Granja;
- Convidou os membros do Executivo a participar no habitual almoço/convívio de Natal dos trabalhadores e autarcas do Município, que se realizará no próximo dia 23 do corrente mês.

1.3. VOTO DE CONGRATULAÇÃO

- Voto de Congratulação ao Cante Alentejano, pelo seu reconhecimento pela UNESCO como Património Cultural e Imaterial da Humanidade.

O reconhecimento do Cante Alentejano como Património Imaterial da Humanidade, é um enorme contributo para a salvaguarda, valorização e dinamização desta forma de expressão artística, representativa da região Alentejo e de todo o povo Alentejano.

Esta distinção, irá por certo, permitir a consolidação e continuidade do Cante Alentejano e contribuir para o desenvolvimento económico e turístico, da nossa região em particular e do país em geral.

O nosso Concelho sempre teve uma relação muito estreita com o cante, onde sempre existiram e continuam a existir bons executantes. O cante alentejano continua bem presente na vivência das nossas gentes. Sempre que um grupo de homens e ou mulheres se juntam para festejar um acontecimento, ou numa situação de festividade ou convívio, surgem inevitavelmente as modas alentejanas.

O Município de Mourão, classificou, em maio de 2008 "O Cante Alentejano" como Património de Interesse Municipal.

Temos presentemente no nosso concelho em pleno funcionamento quatro grupos corais, dois masculinos e dois femininos, que têm levado o nome do concelho de Mourão e do Alentejo de Norte a Sul do país e até alem fronteiras.

É por tudo isto, que apresentamos este voto de congratulação. Parabéns ao Cante Alentejano, a todos que direta ou indiretamente tornaram possível este sonho, em particular aos grupos corais, verdadeiros protagonistas desta nossa impar forma de expressão e cultura, identitárias de uma região e de um povo.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. FESTA DE NATAL

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro referiu que não obstante a contenção de despesas que o Município deve ter sempre presente, concorda plenamente na realização do referido almoço/convívio, uma forma de assinalar a festa das famílias e promover o convívio e confraternização entre os colaboradores e os autarcas do Município.

2.2. BIBLIOTECA MUNICIPAL

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro chamou a atenção para o mau aspeto que apresenta a parte lateral esquerda da entrada principal da Biblioteca Municipal, que inclusivamente não garante a devida segurança para as crianças e que nada dignifica um espaço de cultura de tão elevada importância.

2.3. RECOLHA DE LIXO

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro lamentou o facto de muitos munícipes continuarem a colocar brasas nos contentores, o que origina situações embaraçosas, quer para os próprios munícipes quer para as autoridades, que se agrava quando os contentores são de plástico, pelo que sugere que sejam divulgadas informações, ações de sensibilização e alertas à população no sentido de evitar tal procedimento.

2.4. REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro manifestou o seu agrado pela forma como o Município se fez representar na Feira do Montado, em Portel, revelando que de forma simples mas eficaz, se pode promover o concelho, divulgando os seus produtos e apoiando os seus artistas e produtores.

2.5. PERIMETRO DE REGA

O Senhor Vereador Francisco Oliveira perguntou qual o ponto da situação relativamente ao alargamento do perímetro de rega ao concelho de Mourão, tendo a

Senhora Presidente informado que já pediu nova reunião ao Senhor Secretário de Estado da Agricultura, e que conta com a disponibilidade do ex-Ministro da Agricultura, Engenheiro Capoulas Santos para a acompanhar na referida reunião.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. FUNCIONALISMO

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise do parecer do Serviço Jurídico e Contencioso, deste Município, n.º 5, de 03/11/2014, do seguinte teor:

"Parecer Jurídico n.º 5
JURISTA: Ana Paula Sequeira
Destinatário: Sub-Unidade Orgânica de Recursos Humanos
Data: 03/10/2014
Proc. n.º
Assunto: Processo n.º 22/4.4 GCRMZ – Arguido: António Rosa Simão Fialho

QUESTÃO: *A Câmara Municipal – tendo por base o despacho proferido pelo Meritíssimo Juiz, em 28/10/2014 (em anexo) – pretende agir em conformidade com a legislação em vigor em relação às questões seguintes e,*

- da suspensão do contrato de trabalho, por força da aplicação de uma medida de coação de obrigação de permanência na habitação, com vigilância eletrónica;
- a suspensão implica a perda de remuneração?

1. *O arguido* ***António Rosa Simão Fialho*** *encontra-se sujeito à medida de coação de obrigação de permanência na habitação, com vigilância eletrónica, desde odia 6 de Outubro de 2014;*

2. *A* ***Direção-Geral de Reinserção Social solicitou autorização*** *para a ausência do arguido da residência, a fim de exercer as suas funções laborais;*

3. *Contudo, por despacho, tal autorização* ***foi indeferido,*** *porque entendeu o tribunal que tal não faria sentido, pois frustraria as finalidades da aplicação das medidas de coação;*

4. *Pretende então, a* ***Câmara Municipal, agir em relação às questões seguintes:***
- da suspensão do contrato de trabalho, por força da aplicação de uma medida de coação de obrigação de permanência na habitação, com vigilância eletrónica;
- a suspensão implica a perda de remuneração ou só dá lugar apenas à suspensão do pagamento do vencimento de exercício, mantendo-se o direito ao vencimento de categoria, ou seja, a 5/6 da remuneração base da categoria detida pelo arguido;

5. *Relativamente à* ***suspensão do contrato de trabalho,*** *dispõe a* ***Lei n.º 35/2014, de 20/06) – LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES,*** *alterada pela* ***Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08) - no art. 278º e 279º :***

SUBSECÇÃO II
Suspensão do vínculo de emprego público por facto respeitante ao trabalhador

Artigo 278.º
Factos determinantes

1 - Determina a suspensão do vínculo de emprego público o impedimento temporário por facto não imputável ao trabalhador que se prolongue por mais de um mês, nomeadamente doença.
2 - O vínculo de emprego público considera-se suspenso, mesmo antes de decorrido o prazo de um mês, a partir do momento em que seja previsível que o impedimento vai ter duração superior àquele prazo.
3 - O vínculo de emprego público extingue-se no momento em que se torne certo que o impedimento é definitivo.
4 - O impedimento temporário por facto imputável ao trabalhador determina a suspensão do vínculo de emprego público nos casos previstos na lei.

Artigo 279.º
Regresso do trabalhador

No dia imediato ao da cessação do impedimento, o trabalhador deve apresentar-se ao empregador público para retomar a atividade, sob pena de incorrer em faltas injustificadas.

6. *Ou seja, o art. 278º/ 11 dispõe claramente que o impedimento temporário do trabalhador por facto não imputável ao mesmo (ex: doença, acidente, serviço militar, obrigação judicial de permanência na habitação),* ***que se prolongue por mais de um mês, determina a suspensão do contrato;***

7. *E esta, obviamente, determina a suspensão do pagamento da retribuição;*

8. *Assim, resulta da letra da lei que é manifesto que não há dever de a entidade – Câmara Municipal - pagar retribuição (seja de exercício, seja de categoria) a partir do 31º dia sem trabalhar;*

9. *De facto, há um motivo legal expresso para a suspensão do contrato de trabalho, pois a entidade patronal não tem de retribuir um trabalho que não é prestado devido a uma causa a que ela é alheia;*

10. *No dia imediato ao da cessação do impedimento,* ***o trabalhador deve apresentar-se ao empregador público para retomar a atividade, sob pena de incorrer em faltas injustificadas, de acordo com o art. 279º do mesmo diploma legal;***

11. *Deve, então, a* ***Câmara Municipal apreciar e deliberar neste sentido, a saber:***

- suspensão do contrato de trabalho de António Rosa Simão Fialho;

- suspensão do pagamento da retribuição;

Sobre esta matéria, os acordãos:

- Ac. Tribunal Central Administrativo Sul, P. n.º 8465/12;

- Ac. STJ de 4-6-2008, P. n.º 4292/07;

- Ac. STJ de 1-10-2008, P. n.º 1688/08.

A Jurista"

Apreciado o Parecer acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo, por proposta da Senhora Presidente, deliberou por unanimidade e escrutínio secreto:

- **Suspender o contrato de trabalho do assistente operacional do mapa de pessoal deste Município, António Rosa Simão Fialho;**
- **Suspender o pagamento da retribuição.**

2. MERCADO MUNICIPAL – PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA AS LOJAS 3, 4, 5 E 6

Relativamente ao assunto em epígrafe foi pela senhora Presidente posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"ASSUNTO

ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.ºS 3, 4, 5 E 6 NO MERCADO MUNICIPAL

1. *Considerando a informação n.º 27/2014, de 28 de novembro, da Subunidade de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, anexa a esta proposta e para cumprimento do n.º 2 do art.º 9.º do atual Regulamento do Mercado Municipal "Compete à Câmara Municipal definir os termos a que obedece o procedimento concursal da concessão ...", proponho que:*

a) *A concessão das lojas seja realizada por arrematação em hasta pública que terá lugar na reunião ordinária de 19/01/2015 da Câmara Municipal;*

b) *A base de licitação para as lojas 4, 5 e 6 seja de 750,00 € com lanços de 15,00 €;*

c) *A base de licitação para a loja n.º 3 seja de 250,00 € com lanços de 5,00 €;*

d) *Para a ocupação das lojas, o adjudicatário pague, mensalmente, as seguintes taxas:*

- *Loja n.º 3 – 58,00 €*
- *Loja n.º 4 – 58,00 €*
- *Loja n.º 5 – 67,00 €*
- *Loja n.º 6 – 86,40 €*

e) *Quando na ausência de pretendentes na hasta pública, a Câmara Municipal conceda a sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado com dispensa de arrematação e pela taxa mínima fixada, ou seja a base de licitação (n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento do Mercado Municipal de Mourão);*

f) *Em tudo o mais, se observe o disposto no Regulamento do Mercado Municipal de Mourão.*

2. *A proposta, discutida e votada, seja publicitada no sítio da Internet do Município e seja elaborado o respetivo Edital para afixação nos lugares de estilo, bem como nos lugares do Mercado a esse fim destinados.*

Paços do Município de Mourão, 28 de novembro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

"ANEXO

Tendo por referência o Auto de Vistoria N.º 01/2013 de 26 de Novembro, elaborado pelos Peritos deste Município, cabe-me prestar a seguinte:

INFORMAÇÃO

1. *As lojas N.º 4, 5 e 6, já se encontram com comunicação interna, onde anteriormente funcionou um estabelecimento de bebidas, podendo as mesmas albergar um estabelecimento dessa natureza, atendendo que esse espaço pode funcionar com o apoio das instalações sanitárias ao edifício do Mercado Municipal.*

2. *A loja N.º 3 está isolada e independente, podendo por isso, consoante o tipo de utilização a propor, servir para instalar um pequeno estabelecimento comercial de qualquer natureza, desde que cumpra os requisitos previstos por lei.*

Assim, de acordo com o preceituado no artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, a Câmara Municipal poderá pôr em hasta pública o direito à ocupação das lojas acima mencionadas, fixando os valores dos lanços e da base de licitação.

À consideração superior.

A Assistente Operacional,

Sandra José Rita Dos Santos"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade

3. ALTERAÇÃO AOS ZONAMENTOS E COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO (ART.º 62.º DO CÓDIGO DO IMI) – NOMEAÇÃO DE TÉCNICO

Relativamente a este assunto foi lida a comunicação, via eletrónica, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, Ref.ª Of.º 1390/2014/AG, de 25 de novembro de 2014, que na qualidade de parte interveniente do processo de revisão/atualização do zonamento municipal previsto no artigo 62.º do Código do IMI, solicita a nomeação de um técnico do Município com habilitações adequadas para servir de interlocutor junto dos Serviços Locais da Autoridade Tributária, e coadjuvá-los, nomeadamente na fixação do zonamento.

O Executivo, após troca de impressões deliberou nomear o técnico superior do mapa de pessoal, deste Município, Senhor Arquiteto Rui Filipe Prata Ramos Reynaud.

Deliberação tomada por unanimidade.

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 1/14, instaurado a requerimento de David Bom dos Santos, em que requer licença para execução da obra de construção de uma estufa de apoio para a agricultura, nos prédios rústicos de que é arrendatário, designados de Lotes 9230012 e 9230013, sitos na freguesia de Luz, deste concelho.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Gestão Urbanística, deste Município, n.º 572/2014, de 2014/11/17, deliberou aprovar o respetivo projeto de arquitetura.

Deliberação tomada por unanimidade.

2. PEDIDO DE AJUDA POR INFILTRAÇÕES EM PRÉDIO URBANO

2.1. A Senhora Presidente colocou à discussão a análise da carta apresentada pela Senhora Olga Maria Marques Cascalhais, em 20 de novembro de 2014, em que solicita apoio para resolução das infiltrações de água na sua residência, na Rua do Poço, n.º 17, em Mourão, que começaram a ocorrer após a casa do seu vizinho ter sido deitada abaixo e que sempre que chove a sua casa fica alagada e com muita humidade.

O Executivo, após troca de impressões deliberou que pelos respetivos serviços municipais seja realizada uma vistoria para verificação das condições de salubridade e segurança de pessoas e bens do referido prédio.

Deliberação tomada por unanimidade.

2.2. A Senhora Presidente colocou à discussão a análise da carta apresentada em 29 de novembro de 2014, pela Senhora Ana Maria Cartas Fonseca, residente em Mourão, na Rua Machado dos Santos, n.º 15, em que solicita a remoção da água acumulada num poço feito por ocasião da obra que decorre no prédio ao lado da sua residência, e que está a provocar repasses e estragar a sua casa.

O Executivo, após troca de impressões deliberou que pelos respetivos serviços municipais seja realizada uma vistoria para verificação das condições de salubridade e segurança de pessoas e bens do referido prédio.

Deliberação tomada por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 20,50 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 16 de dezembro de 2014, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,

Ana Clara Pimenta Pinto Martins Sefaia

O Vice-Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,